

**LEI N° 2.284/2.008**

***“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PRESIDENTE DO ANO DE 2007 CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 37, INCISO X.”***

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

ARTIGO 1º - Fica concedida a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e Vice Prefeito, conforme índice inflacionário oficial lançado através do INPC, no percentual de 4,79 % (quatro vírgula setenta e nove por cento).

ARTIGO 2º. Os efeitos desta Lei retroagem a 1.º de janeiro de 2008.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2.008.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal